



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6287/2025 • Caxias - MA, 10/09/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO N°. 001 DA DISPENSA 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0301/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO N° 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO**, CNPJ **04.676.567/0001.33**

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA MULHERES

VALOR: R\$ 7.962,70 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGENCIA: INICIO: 15/08/2025 TÉRMINO: 15/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.26.14.422.0036.2225.0000
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, E SR. ADRIANO DOS REIS LOBÃO FILHO., REPRESENTANTE DA EMPRESA **A DOS R LOBAO FILHO COMERCIO** - CAXIAS - MA, 15 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE – CONTRATO N°. 002 DA DISPENSA 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0301/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO N° 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **A.P SERVICES F SOUZA APOIO ME**, CNPJ 18.469.208/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA MULHERES

VALOR: R\$ 1.575,00 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

VIGENCIA: INICIO: 15/08/2025 TÉRMINO: 15/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.26.14.422.0036.2225.0000
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, E SR. FERNANDO SERGIO COSTA SOUZA, REPRESENTANTE DA EMPRESA **A.P SERVICES F SOUZA APOIO ME**, CAXIAS - MA, 15 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00153/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG n° 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob n° 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro n° 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LIMITADA – ME, CNPJ 43.313.112/0001-05, End.: Rua Professor F. Carvalho 1773, BAIRRO: Centro, CODÓ - MA – CEP: 65.400-000, E-mail: merinha7@hotmail.com, Telefone: (99) 98138-1523, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Mary Luce Alves Saraiva, portador do CPF: 017.598.033-08.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6287/2025



3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
10	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA PRINCIPAL	Variados	UND	7500	R\$ 7,28
11	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L COTA RESERVADA	Variados	UND	2500	R\$ 7,28

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 26 de agosto de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00153/2025

1. DAS PARTES

1.3. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.4. Da detentora

A empresa VL DOS SANTOS LTDA, CNPJ 23.317.302/0001-93, End.: Avenida Jerusalém, 2634, Nova Caxias, CEP: 65604-310, Caxias-MA, Telefone: (99) 98225-4989, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Vera Lucia Dos Santos, portador do CPF: 563.252.903-72.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de REFEIÇÃO, LANCHES E BEBIDAS para atender a demanda dessa Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse Termo

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
1	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FELJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA. COTA PRINCIPAL	PRÓPRIA	UND	22.500	R\$	13,89
2	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA CARDAPIO: - DOIS TIPOS DE CARNE (BOI, PORCO, FRANGO OU LINGUIÇA) - ARROZ - FELJÃO - MACARRÃO - SALADA - FAROFA. COTA RESERVADA	PRÓPRIA	UND	7.500	R\$	13,89
3	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA. COTA PRINCIPAL	PRÓPRIA	UND	15.000	R\$	7,39
4	CACHORRO QUENTE INGREDIENTES: - PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO, SALSICHA INTEIRA, MAIONESE, CATCHUP, BATATA PALHA. COTA RESERVADA	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$	7,39
5	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE. COTA PRINCIPAL	PRÓPRIA	UND	15.000	R\$	13,44
6	HAMBURGUER X SALADA INGREDIENTES: - PÃO DE HAMBURGUER, CARNE MOÍDA, OVO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E TOMATE. COTA RESERVADA	PRÓPRIA	UND	5.000	R\$	13,44
7	MINI PIZZA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, CALABRESA, AZEITONA, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. EXCLUSIVO	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$	4,74
8	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA PRINCIPAL	PRÓPRIA	UND	37.500	R\$	3,89
9	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS LATA 220 ML COTA RESERVADA	PSIU	UND	12.500	R\$	3,89

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



5. DA ADESAO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

5.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 25 de agosto de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00682/2025**

1. DAS PARTES**1.5. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA.

1.6. Da detentora

A empresa R. N. NEVES PINHEIRO LTDA, CNPJ: 03.127.486/0001-11, End.: Rua Santa Maria, Nº 1278 – Centro, Caxias-MA, CEP: 65.602-840, E-mail: nonatoultrasom@gmail.com, Telefone: (99) 98144-0405, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Neves Pinheiro, CPF: 177.978.533-04, portador da Identidade nº 059892152016-4 SESP-MA.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços

para o projeto de fomento à economia local e valorização artística-cultural e da agricultura familiar.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
					R\$ UNITÁRIO
1	TENDAPIRAMIDAL 8X8M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BANCA	LITORANEA TENDAS	DIA	140	R\$ 1.004,99
2	TENDA PIRAMIDAL 6X6M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	LITORANEA TENDAS	DIA	140	R\$ 734,99
3	TENDA PIRAMIDAL 3X3M FABRICAÇÃO EM METAL GALVANIZADO E LONA VULCANIZADA BRANCA.	LITORANEA TENDAS	DIA	96	R\$ 419,99
4	PISO TABLADO 5X3M COM 0,60CM ALTURA COM CARPETE	TRUSST	DIA	48	R\$ 563,32
5	SOM PEQUENO PORTE COM 02 CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 02 (DUAS) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM, NO MÍNIMO 24 CANAIS KITS DE MICRO FONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 12 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA E RETORNO DE VOZ.	NEXTRON	DIA	96	R\$ 1.257,97
6	SOM MÉDIO PORTE COM 8 (OITO) CAIXAS SUB GRAVE COM DOIS ALTO-FALANTES DE 1.000 WATTS CADA CAIXA E 8 (OITO) CAIXAS LINE COM DUAS OU TRÊS FREQUÊNCIAS ALTA COM DOIS ALTO-FALANTES E TI MESA DE SOM DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS KITS DE MICROFONES, BATERIA E PERCUSSÃO, SUB BATERIA 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, 15 PEDESTAIS, CUBO DE BAIXO E CUBO DE GUITARRA, RETORNO DE VOZ, MONITOR DE TECLADO E ACORDEON.	NEXTRON	DIA	48	R\$ 1.916,64
7	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM 08 (OITO) REFLETORES PAR 64 LED, 04 (QUATRO) REFLETORES HQI 400 WATS BRANCO	PLS	DIA	48	R\$ 924,99
8	SERVIÇO DE LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS	SERVIÇO	DIA	120	R\$ 446,97
9	SEGURANÇA PRIVADA DEVIDAMENTE FARDADO SEM ARMAMENTO, SENDO 10 POR EVENTO.	SOS SEGURANÇA	DIA	480	R\$ 231,63
10	GRUPO GERADOR 80KVA	STEMAC	DIA	48	R\$ 1.786,99
11	BANHEIRO QUÍMICO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 220 LITROS, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS, COM SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO E LIXEIRA. O SANITÁRIO DEVE SER ENTREGUE HIGIENIZADO E ABASTECIDO COM PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, SABONETE LÍQUIDO E ÁGUA PARA A LAVAGEM DAS MÃOS. O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESCARTE CORRETO DE TODOS OS DEJETOS QUE POSSAM EXISTIR APÓS A UTILIZAÇÃO. PODERÁ SER SOLICITADOS BANHEIROS PNE DENTRO DA QUANTIDADE ESTIMADA.	PLASTIC	DIA	191	R\$ 371,99
12	SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE 30 BARRACAS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	SERVIÇO	DIA	96	R\$ 1.998,99

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. DA ADESAO

6.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

6.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

6.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

6.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

6.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 27 de agosto de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

1. DAS PARTES

1.7. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.8. Da detentora

A empresa: A L N DA C CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.783.018/0001-33, situada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1551, Bairro: Macaúba, na cidade de Teresina/PI, email: comercial@cuidareonline.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Auricéia Lídia Neves da Costa Carneiro, portadora do CPF nº 90.900.013-87.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui Objeto da Presente Ata o Registro de Preços Para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral

Destinado À Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Rede Municipal De Saúde De Caxias-Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITARIO
19	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ? 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. PB 200ML.	FRESENIUS KABI	FR	200	R\$ 28,00
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SÍNDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FRESENIUS KABI	FR	375	R\$ 73,00
21	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA DISTÚRBIOS DISABSORTIVOS (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DOENÇA DE CROHN, SÍNDROME DE MÁ-ABSORÇÃO, FÍSTULAS E PANCREATITE), COM FONTE PROTÉICA 100% DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN E FIBRAS PB 500ML.	FRESENIUS KABI	FR	125	R\$ 73,00
51	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	NUTRO	LT	100	R\$ 84,00
60	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO	FRESENIUS KABI	UN	375	R\$ 79,00
61	PEPTAMEN SISTEMA FECHADO	FRESENIUS KABI	UN	125	R\$ 79,00
77	FORMULA ENTERAL POLIMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA ADICIONADA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. PERFIL LIPÍDICO DE ACORDO COM A ADA E AHA. INDICAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA EM PACIENTES DE UTI COM DESNUTRIÇÃO, NEOPLASIAS, CARDIOPATIAS, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPAÇÃO E DIARREIA.	PRODIET	CX	200	R\$ 25,00
82	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO À SER ADMINISTRADO.	BIOBASE	UN	1,500	R\$ 6,00
83	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	BIOBASE	CX	750	R\$ 166,00
84	FRASCOS - USO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	BIOBASE	CX	250	R\$ 166,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7. DA ADESAO

7.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

7.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

7.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

7.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

7.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 01 de SETEMBRO de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025**

1. DAS PARTES

1.9. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.10. Da detentora

A empresa **A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ: **57.317.748/0001-30**, End: TV. Floriano Peixoto, 4170, Sala A, Novo Estrela, Castanhal/PA – CEP: 68.743-671, E-mail: aee.licitacao@outlook.com, Telefone: (91) 98897-0357, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Everaldo Rocha Ramos**, portador(a) do RG 12693102 SSP/MG e CPF nº 059.817.296-35.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui Objeto da Presente Ata o Registro de Preços Para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral Destinado À Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Rede Municipal De Saúde De Caxias-Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR
					R\$ UNITARIO
	EMULSÃO DE LÍPIDIOS COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA LONGA PARA USO ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO (200 ML POR EMBALAGEM). EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CALOGEN	MCT	FR	450	R\$ 109,50
13	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULÍDIA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	NINHO 1 A 3 / NESTLE	LT	225	R\$ 32,00

14	COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA INULÍDIA, MINERIAS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE - 450G.	NINHO 1 A 3 / NESTLE	LT	75	R\$ 32,00
18	DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. 500ML.	Peptamen junior SF / NESTLE	FR	200	R\$ 76,00
23	ENSURE POS FOS(PO) 400MG.	Nutren senior / Nestle	UN	300	R\$ 73,50
31	FÓRMULA INFANTIL ANTIREFLUXO, ISENTA DE GLÚTEN - 400G.	NAN ESPESSAR / NESTLE	LT	75	R\$ 70,00
34	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTA DE GLÚTEN - 400G	Nan confort 1 / Nestle	LT	300	R\$ 70,00
38	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE GLÚTEN - 400G	Nan confort 2 / Nestle	LT	100	R\$ 110,00
40	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE - 400G	Nan SL / Nestle	LT	150	R\$ 130,00
42	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS, ISENTA DE GLÚTEN - 400G.	Nan confort 1 / Nestle	LT	50	R\$ 70,00
44	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO E HIPOALERGÊNICO. ISENTA DE LACTOSE. 400G	Alfamino / Nestle	LT	60	R\$ 250,00
47	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEÍCA, COM L-ARGININA, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A, E. ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE - 200ML.	NOVASOURCE PROLINE / NESTLE	FR	300	R\$ 22,00
52	ISOSOURCE 1,5 CAL. TETRASQUARE 1LT.	ISOSOURCE 1,5 SA / NESTLE	LT	600	R\$ 32,40
59	NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL(SUPLEMENTO) HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA E HIPOLIPÍDICA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DPOC. CONTÉM UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRONUTRIENTES(60% DO VCT EM CARBOIDRATOS, 20% DO VCT EM PROTEÍNAS E 20% DO VCT EM LÍPIDIOS). ACRESCIDO DE MIX DE CAROTENÓIDES E SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES ANTIOXIDANTES(VIT. E, C, SELÊNIO E ZINCO). ISENTA DE GLÚTEN. INDICADO PARA PERDA DE PESO E MASSA MAGRA: IMC 5% EM 3 MESES OU > 10% EM 6 MESES; EXACERBAÇÃO; PERDA DE MASSA MAGRA - CIRCUNFERÊNCIA DE PANTURRILHA < 31 CM; COMO COADJUVANTE DURANTE PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PULMONAR; EM PROFILAXIA NA PRESENÇA DE ANOREXIA, DISPNEIA, EXACERBAÇÕES FREQUENTES. CAIXA. COM 4 FRASCO 125ML.	NUTREN ULTRA / NESTLE	CX	200	R\$ 152,00
65	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERCALÓRICO(1,5 KCAL/ML); 15% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE); 50% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE); 35% DE LÍPIDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO) COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS E ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. - 200 ML.	NUTREN 1,5 PROTEIN / NESTLE	FR	360	R\$ 16,00
66	SUPLEMENTO ALIMENTAR, PROTEÍNA 20%/ 20 G/200 ML, CARBOIDRATO 45%/ 45 G/200 ML, LÍPIDIO 35%/ 15,6 G/ 200 ML, DENSIDADE CALÓRICA (KCAL/ML) 2 KCAL/ML FRASCO 200ML	NUTREN 2.0 / NESTLE	FR	300	R\$ 16,00



71	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LÍPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM. ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	IMPACT / NESTLE	UN	150	R\$ 102,00
72	SUPLEMENTO PARA USO ORAL OU ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICA (1,6 KCAL/ ML), HIPERPROTEICO COM 22,5% (68% DE CASEÍNA E 32% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47,7% DE CARBOIDRATO (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE), 29,8% DE LÍPÍDEOS (ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA), COM RELAÇÃO W6:W3 DE 5:1.ACRESCIDA DO MIX DE FIBRAS COM 2,6G DE FIBRAS POR EMBALAGEM. ENRIQUECIDA COM EPA 0,6G/100ML.INDICADO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SABORES: LARANJA-LIMÃO, PÊSSEGO-GENGIBRE E CAPUCCINO.	IMPACT / NESTLE	UN	50	R\$ 102,00
79	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEÍNAS/EMBALAGEM), HIPERCALÓRICA (300KCAL/ EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ISENTA DE GLUTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA. PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA. PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	IMPACT / NESTLE	UN	750	R\$ 19,99
81	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA Sonda DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO.	EQUIPO GRAVITACIONAL	UN	4.500	R\$ 2,04

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8. DA ADESAO

8.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

8.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 29 de AGOSTO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

1.DAS PARTES

1.11. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.1.2. Da detentora

A empresa **ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**, CNPJ: **17.129.904/0001-14**, End: Av. Pref. Wall Ferraz, 15385-B, Brasil, Teresina (PI), CEP: 64035-365, E-mail: contato@alfahospitalar.com, Telefone: (86) 3219.7253/7213, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Jane Lucia Santos Silva Moraes**, portador(a) do CPF nº 447.006.603-68.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui Objeto da Presente Ata o Registro de Preços Para Futura Aquisição de Nutrição Enteral, Suplementos Alimentares e Nutrição Parenteral Destinado À Atender As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Da Rede Municipal De Saúde De Caxias-Ma.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR
					R\$ UNITÁRIO
55	NPT 2053 ML(GLICOSE A 19%) 1053 ML AMINOÁCIDOS E ELETROLITOS 600ML, EMULSÃO LIPÍDICA 200ML	OLIMEL N7E / BAXTER	BOLSA	195	R\$ 600,00
87	SOLUÇÃO PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL EM INFUSÃO CENTRAL TRICOMPARTIMENTADA, CONTENDO AMINOÁCIDOS 5 A 15%, ELETROLITOS, GLICOSE DE 15 A 40%, LÍPÍDIOS DE 10 A 25% COM VOLUME APROXIMADO PRONTO PARA USO 1000ML.	OLIMEL N7E / BAXTER	BOLSA	225	R\$ 344,33
89	NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA USO CENTRAL COM VOLUME APROXIMADO DE 1000 ML, COM A COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE: AMINOÁCIDOS (ACIMA DE 50G), GLICOSE (ACIMA 110G), EMULSÃO LIPÍDICA QUE POSSA CONTER ÓLEO DE SOJA E OLIVA, SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO. COM CALORIAS TOTAIS DE APROXIMADAMENTE 1000KCAL, E OSMOLARIDADE SUPERIOR A 1300MOSM/L	OLIMEL N9E / BAXTER	BOLSA	225	R\$ 427,80



3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9. DA ADESAO

9.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

9.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

9.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

9.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 29 de AGOSTO de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025

1. DAS PARTES

1.13. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.14. Da detentora

A empresa BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ: 30.008.165/0001-70, End: Rua João Ispier Gebirim – Quadra 137, nº 28 – Galpão 01, Bairro Formosinha, Formosa-GO, CEP: 73813-470, E-mail: biolife@gmail.com, Telefone: (61) 99621-4960, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Ivone Lima Cruz**, portadora do RG nº. 1.335.988 SSP/GO e do CPF nº. 278.066.691-91.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta

ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de **nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral** destinado à rede municipal de saúde do município de Caxias – MA, para atender as necessidades da rede hospitalar de saúde, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$ UNITARIO
7	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, MISTURA NÃO ALERGÊNICA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA DIETAS DE RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS ÍNTEGRAS E HIDROLISADAS. ALIMENTO COM 1KCAL/ML PARA CRIANÇAS	NEO SPOON 400G (DANONE)	LT	96	R\$ 447,00
24	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G.	NEO ADVANCE 400G (DANONE)	LT	188	R\$ 187,00
25	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. 400G	NEO ADVANCE 400G (DANONE)	LT	62	R\$ 187,00
26	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G	NEOCATE LCP 400G (DANONE)	LT	180	R\$ 196,00
27	FÓRMULA ELEMENTAR, NÃO ALERGÊNICA (100% AMINOÁCIDOS LIVRES) INDICADAS PARA CRIANÇA DESDE O NASCIMENTO ISENTA DE SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN 400G	NEOCATE LCP 400G (DANONE)	LT	60	R\$ 196,00
35	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. USADA EM CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES - 400G.	APTAMIL PREMIUM 1 400G (DANONE)	LT	300	R\$ 49,00
36	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A PARTIR DE 6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS - 400G.	APTAMIL PREMIUM 2 400G (DANONE)	LT	300	R\$ 81,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10. DA ADESAO

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

10.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

10.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

10.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



10.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

10.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 01 de SETEMBRO de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025**

1. DAS PARTES

1.15. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635-753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.16. Da detentora

A empresa **EQUIPMED LTDA**, CNPJ: **28.629.591/0001-80**, End: Rua Padre Claudio Melo, 4741, B. Brasil, Teresina – PI, CEP: 64035-506, E-mail: equipmedpi@gmail.com, Telefone: (86) 3219-7253, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Carmelina Apolonio**, portadora do CPF nº. 496.822.883-04.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinado à rede municipal de saúde do município de Caxias – MA, para atender as necessidades da rede hospitalar de saúde, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$
					UNITARIO
9	ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA DIABÉTICO, COM 1,0 KCAL/ML, HIPERPROTEÍCA, 17% PROTEÍNA (100%PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA), 45% CARBOIDRATO (80% AMIDO DE TAPIÓCA E 20% DE FRUTOSE), 38% LÍPIDIO (18% ÓLEO DE CANOLA E 82% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO), ACRESCEIDA DO MIX DE FIBRAS (80% SOLÚVEL E 20% INSOLÚVEL), ACRESCEIDA DO MIX DE CAROTENÓIDES E COLINA. ISENTA DE SACAROSE, GLÚTEN E LACTOSE. OSMOLARIDADE DE 300 MOSM/L. NUTRISON ADVANCED DIASON. FRASCO COM 500ML	NOVASOURCE GC / NESTLÉ	FR	160	R\$ 155,00
45	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEÍCA, ACRESCEIDA DE FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN - 1000ML.	ISOSOURCE 1.5 / NESTLÉ	L	500	R\$ 50,00

46	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTEÍCA, ACRESCEIDA DE FIBRAS - 500ML.	ISOSOURCE SOYA FIBER	FR	300	R\$ 55,00
64	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTEM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL. ISENTA DE VITAMINAS, MINÉRIAS E PROTEÍNAS - 200ML.	NUTREN 2.0 / NESTLÉ	FR	200	R\$ 19,28
68	SUPLEMENTO HIPERPROTEÍCO E HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINÉRIAS E LIPÍDIOS. CONTEM SACAROSE E LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN - 200ML.	NUTREN 1.5 PROTEIN	FR	200	R\$ 16,35
69	FÓRMULA HIPER PROTEICA, PARA ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO, UM SUPLEMENTO ALIMENTAR COM SABOR AGRAVÁVEL, PODE SER CONSUMIDO COMO NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, CONTEM ARGININA E MICRONUTRIENTES ASSOCIADOS AO PODER DE CICATRIZAÇÃO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E. TAMBÉM ESTÁ PRESENTE EM SUA FÓRMULA UM MIX EXCLUSIVO DE CAROTENÓIDES. SABOR DE BAUNILHA. PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PRODUTO CUBITAN.	NOVASOURCE PROLINE / NESTLÉ	FR	1.000	R\$ 21,90
70	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 2.4 KCAL/ML, PROTEÍNA ? 16%. ISENTA DE GLÚTEN. NO MÍNIMO 2 SABORES VARIADOS CLUSTER C/4X125ML.	NUTREN ULTRA / NESTLÉ	UN	200	R\$ 86,80
80	SUPLEMENTO HIPERPROTEICA (20G DE PROTEÍNAS/EMBALAGEM), HIPERCALÓRICA (300KCAL/EMBALAGEM). RICA EM VITAMINAS E MINÉRIAS E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ISENTA DE GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTE GRAVE DE UTI COM DESNUTRIÇÃO PROTEICO CALÓRICA, PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL, DEBILITADOS COM BAIXA INGESTÃO DE PROTEÍNAS OU COM MOBILIDADE LIMITADA, PACIENTES EM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	NUTREN 1.5 PROTEIN	UN	250	R\$ 16,35

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11. DA ADESAO

11.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

11.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

11.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

11.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

11.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata



de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 29 de AGOSTO de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025**

1.DAS PARTES

1.17. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.18. Da detentora

A empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: **26.325.797/0001-90**, End: Rua Achilles Denti, nº 86 - José Bonifácio - Erechim/RS - CEP: 99.701-786, E-mail: contato@eremix.com.br / comercial@eremix.com.br, Telefone: (54) 3522-9979 / (11) 9 8787-6222, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Fernando Caldart**, portador do CPF nº. 001.338.000-16.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para **futura aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral** destinado à rede municipal de saúde do município de Caxias – MA, para atender as necessidades da rede hospitalar de saúde, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$ UNITARIO
1	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO 400G, GLUCERNA EM PÓ, SUPLEMENTO NUTRICIONAL HIPERPROTÉICO, RICO EM FIBRA E COM CARBOIDRATO DE LENTA ABSORÇÃO DIMINUINDO OS PICOS DE GLICOSE NO SANGUE POSSUI BAIXOS TEORES DE ACÚCARES, SEM SACAROSE, LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	EREMIX	LT	263	R\$ 53,00
5	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRIATIVA, DÉFICIT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES.	EREMIX	LT	216	R\$ 100,00

50	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETO 100% PROTEÍNA DE SOJA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN - 800G.	EREMIX	LT	300	R\$ 70,00
----	---	--------	----	-----	-----------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12. DA ADESAO

12.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

12.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

12.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

12.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

12.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 29 de AGOSTO de 2025.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2025**

1.DAS PARTES

1.19. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

1.20. Da detentora

A empresa **FARMACIA PRECO JUSTO B J N LTDA**, CNPJ: **44.731.194/0001-70**, End: Avenida Major Bley, nº 32 - Bom Jesus do Norte / ES - CEP: 29.460-000, E-mail: precojustobjn@hotmail.com, Telefone: (22) 98163-8014, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **Hervall Luiz Dos Santos Batista Filho**, portador do CPF nº. 121.558.977-82.



2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de nutrição enteral, suplementos alimentares e nutrição parenteral destinado à rede municipal de saúde do município de Caxias – MA, para atender as necessidades da rede hospitalar de saúde, pertencente à Secretaria Municipal De Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR R\$ UNITARIO
6	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO, SUPLEMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COPM SABOR DE BAUNILHA, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE E QUE APRESENTAM DIETA RESTRIATIVA, DÉFICIT NUTRICIONAL, BAIXO PESO E COMPROMETIMENTO DE CRESCIMENTO. PROTEÍNA COMPOSTA POR AMINOÁCIDOS LIVRES 100% NÃO ALERGÊNICOS, CONTRIBUINDO PARA O BOM ESTADO NUTRICIONAL E DESENVOLVIMENTO ADEQUADO. POSSUI PREBIÓTICO, QUE AUXILIA NA REGULAÇÃO INTESTINAL NOS CASOS DE DIARRÉIA E CONSTIPAÇÃO. POSSUI CÁLCIO E VITAMINA D, QUE PARTICIPA DA FORMAÇÃO DOS OSSOS E DENTES	DANONE	LT	72	R\$ 219,00
29	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE - 400G	DANONE	LT	100	R\$ 250,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13. DA ADESAO

13.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

13.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

13.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

13.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

13.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de

preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

13.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 29 de AGOSTO de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3601/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.523/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E DE PRIMEIRA LINHA COM MONTAGEM, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais)

VIGÊNCIA: INICIO: 03/09/2025 - TÉRMINO: 03/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES – CPF Nº 453.558.943-72. REPRESENTANTE DA EMPRESA PAULO RIZIEIRO DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. CAXIAS - MA, 03/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3608/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA J P L SANTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, DESTINADA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 59.928,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte oito reais)

VIGÊNCIA: INICIO: 02/09/2025 - TÉRMINO: 02/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0058.2071.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. JOHNATHAN PABLO LOPES SANTOS – CPF Nº 033.258.613-85. REPRESENTANTE DA EMPRESA J P L SANTOS EIRELI. CAXIAS - MA, 02/09/2025.



Adenilson Dias de Souza
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias
Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto
Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão
Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Administrativo do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior
Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior
Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto
Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação do Município

Ironaldo José Bezerra de Alencar
Secretário de Articulação Política

Isaías José da Silva Neto
Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima
Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto
Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário de Obras e Urbanismo

Labibe Gedeon Simão Neta
Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva
Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira
Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro
Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho
Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

